



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1300, em 14 de setembro de 1971=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 39 nº 1 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 51,90 (cinquenta e um cruzeiros e noventa centavos para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.02 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0.02 - MATERIAL DE CONSUMO
- 010 - Material de Expediente..... Cr\$ 51,90

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

- 3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.02 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 020 - Despesas com viagens e condução.... Cr\$ 51,90

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 14 de setembro de 1971.

[Handwritten signature]
=JOSÉ TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

[Handwritten signature]
=PAULO SANTASOFIA=
=Diretor do Departamento de Administração=

[Handwritten signature]
=WALTER PEREIRA GATTANO=
=Diretor do Departamento de Finanças=